

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE JUNDIAÍ – SP

Ata da 6ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Jundiaí/SP - Gestão 2023-2025, realizada no dia 03 de agosto de dois mil e vinte e três às 09:00horas, reunião pelo Google Meet, através da ferramenta de reuniões a distância "Google Meet", pelo link: <https://meet.google.com/rtm-wvjz-hhx?authuser=0&hs=122>. Foram consideradas como presença na reunião os Conselheiros que participaram da videoconferência, concordando com as deliberações propostas, conforme registro de imagens das telas, às fls.79 a 80 frente e verso e fls.81 frente, do o livro de presença nº 04 de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social, que assinam posteriormente esta ata. Justificaram as ausências os Conselheiros: Marina Gonçalves – titular; Eliana Alves de Oliveira – suplente, Iorrane Cunha da Silva – Titular. Participaram como ouvintes: Vanderléa Santos Silva – CCVH; Doroti de Brito – Lar Creche Wilson de Oliveira; Andrea Robusti Oliveira Mendes Pereira - Centro de Atendimento à Síndrome de Down – BEM-TE-VI; Maria Rosangela Moretti e Elisandra Daniele de Lima – Cáritas Diocesana de Jundiaí; Maria Angélica – CESPROM; Iracilda de Sousa – Casa Santa Marta; Marli Brilha – Casa da Criança Nossa Senhora do Desterro; Kadiny Alana do Nascimento; Sueli Alves Silva; Silvia Natal; Adriana Picciano e a Diretora de Proteção Social Básica – Renata Bonafin Stoqui – UGADS; Katia Ferreira –CRAS Leste; Leticia Lotieso e Amanda da Silva – CRAS Sul; Antônio Sergio Pereira – CRAS Central; Alexandre Moreira da Silva – CRAS Norte; Lubia Garofalo Bonturi – CRAS Oeste. A reunião foi iniciada pelo Presidente do CMAS Luiz Guilherme Fuschini Camargo que realizou a leitura da pauta da reunião enviada para os Conselheiros e ouvintes por e-mail e pelo grupo de WhatsApp “CMAS REUNIÕES”, a saber: **01 – Deliberação; 1.1 – Aprovar o Decreto dos Benefícios Eventuais e a Resolução. 1.2 – Deliberar o Edital de Chamamento Público para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.** Passando para o item de pauta **01 – Deliberação 1.1 – Aprovar o Decreto do Benefícios Eventuais e a Resolução.** O Presidente do Conselho deu início à matéria informando todo o processo de construção da minuta da resolução que havia sido entregue recentemente pela comissão de legislação do conselho, lembrando que o documento foi encaminhado com antecedência para que os conselheiros fizessem a leitura e propondo que eventuais sugestões de alterações fossem feitas em plenária antes da deliberação de sua aprovação, caso entendessem necessário. Dessa forma, a conselheira Anelise Alves de Lima manifestou-se na qualidade de representante do Fórum dos Trabalhadores do SUAS, apresentando diversas

considerações discutidas pelo colegiado. Dentre as sugestões apresentadas e discutidas pelo conselho, foram aprovadas as seguintes alterações da redação:

- **Art. 1º §1º** - Inclusão de declaração da Fundação Municipal de Ação Social (FUMAS); Alteração do relatório de visita domiciliar para “declarações de visitas domiciliares”;
- **Art. 1º, §2º** - Supressão do Benefício de Prestação Continuada;
- **Art. 3º, §2** - Alteração da redação do artigo para “Somente será feita a provisão de um (1) auxílio em situação de vulnerabilidade temporária em pecúnia por família, em um mesmo período, ainda que ocorram contingências sociais concomitantes, salvo no caso de jovens egressos de serviços de acolhimento para crianças e adolescentes, nos termos do inciso VI, artigo 13;”
- **Art. 8º** - Alteração da redação do artigo para “A morte da criança quando ocorrida dentro do prazo para requerer o benefício, ou em caso de natimorto, não inabilita a família a receber o Auxílio Natalidade”, incluindo um parágrafo único relacionando a certidão de óbito como documento essencial nesses casos.
- **Art. 10** - Alteração do prazo para requisição do Auxílio por Morte, de 30 (trinta) para 90 (noventa) dias;
- **Art. 18, Parágrafo Único** - Realocação do parágrafo para o art. 12;
- **Art. 19** - Alteração na redação do artigo: São documentos essenciais para o recebimento do auxílio em situações de vulnerabilidade temporária **em pecúnia**.

Não havendo novos apontamentos, a minuta da resolução foi submetida à deliberação, tendo sido aprovada por todos os conselheiros com a ressalva de que fossem alterados os pontos sobreditos, com exceção da conselheira Salete Aparecida dos Santos, que se absteve. Seguindo para **o item de pauta 1.2 – Deliberar o Edital de Chamamento Público para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**. Antes de iniciar a apresentação a Assistente Social/Secretaria Executiva do CMAS Sonia Maria Ferraz pede que todos os Conselheiros presentes se identifiquem pelo chat, a solicitação deve-se que neste tempo houve conselheiros solicitando a saída da reunião. Para aprovação deste item de pauta estavam presentes os seguintes Conselheiros: Ana Maria Gomes de Melo; Ana Paula dos Santos Pires; Bruno Moralles Vechiato; Franciellem Telles Germano; Gabriele Cristina Cipriano de Paiva; Maria Aparecida Francisca de Carvalho; Maria de Fátima da Silva; Maria Polli Mendes Pereira; Natalia de Oliveira Pereira; Raquel Bellodi Crepaldi; Rodrigo

Pierobon Rodrigues; Salete Aparecida dos Santos; Vanderlei Serigati. O planejamento do chamamento público do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) foi apresentado pela Diretora do Departamento de Proteção Social Básica, Renata Bonafin Stoqui, que caracterizou sua definição, áreas de abrangência, grupos populacionais, faixas etárias, meta de atendimento e o valor previsto para o edital, utilizando-se das informações constantes na apresentação de slides a seguir:

Pauta - Deliberação

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) é uma ferramenta do equipamento de assistência social **Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)**, pertencentes à Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (PSB-SUAS)

Pauta - Deliberação

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) é um serviço que visa fortalecer as relações familiares e comunitárias, promovendo a convivência grupal, a participação social e o desenvolvimento de potencialidades. É direcionado a crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos que se encontram em situação de vulnerabilidade social ou com os seus direitos violados.

Previsto na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, instituído pela Resolução no. 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e fundamentada na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) - Lei no. 8.742/1993.

Considerando o encerramento dos termos vigentes em dezembro/2023 e a proximidade do limite máximo de prorrogação, bem como a necessidade de atualização das configurações e características do público alvo e dos territórios, justifica-se a necessidade de abertura de um novo Edital de Chamamento Público.



PÚBLICO	QTDE GRUPOS
Crianças (7 à 12 anos)	17
Adolescentes (13 à 15 anos)	06
Adultos (12 à 59 anos)	01
Idosos (60+)	06



QTDE DE GRUPOS	PARTICIPANTES POR GRUPO	QTDE DE USUÁRIOS
30	20 (<i>podendo chegar até 25, excepcionalmente</i>)	600

- 
- ❖ **Valor previsto para o novo Edital:** R\$ 2.160.000,00 anual contando com a verba de Adequação do espaço
 - ❖ O edital contemplará **Verba de Adequação do espaço** no valor de R\$ 10.000,00

 - ❖ Valor anterior ref. grupo de crianças: R\$ 2.550,00 (mensal)
 - ❖ Valor no próximo edital para cada grupo de crianças: **R\$ 6.818,10 (mensal)**
 - ❖ Aumento de 167,37%

 - ❖ Valor anterior ref. grupos de Adolescente/jovens/idosos: R\$ 1.984,00 (mensal)
 - ❖ Valor no próximo edital para cada grupo de Adolescentes, adultos, e idosos: **R\$ 4.545,40 (mensal)**
 - ❖ Aumento de 129,10%

 - O novo edital está sendo pensado visando qualificação dos profissionais, dos materiais de trabalho e alimentação ofertada.

Após, todas as dúvidas foram respondidas na medida em que foram levantadas e, ao não haver maiores questionamentos, a matéria foi posta para deliberação, sendo aprovada por todos os conselheiros presentes, com exceção dos conselheiros Maria de Fátima da Silva e Vanderlei Serigati, que absteram-se. Nada havendo mais a tratar agradece a presença de todos e encerra a presente reunião. Eu, Bruno Moralles Vechiato “secretário ad hoc” _____ lavrei a presente ata que, depois de aprovada pela Plenária, segue para assinatura do Presidente e demais Conselheiros participantes.

Luiz Guilherme Fuschini Camargo

Presidente do CMAS – Jundiá

Conselheiros Presentes:

Ana Maria Gomes de Melo _____

Ana Paula dos Santos Pires _____

Andressa Carolina de Souza _____

Anelise Alves de Lima _____

Bruno Moralles Vechiato _____

Franciellem Telles Germano _____

Gabriele Cristina Cipriano de Paiva _____

Marcia Aparecida de Oliveira _____

Maria Aparecida Francisca de Carvalho _____

Maria Brant de Carvalho Falcão _____

Maria de Fátima da Silva _____

Maria Polli Mendes Pereira _____

Natalia de Oliveira Pereira _____

Raquel Bellodi Crepaldi _____

Rodrigo Pierobon Rodrigues _____

Salete Aparecida dos Santos _____

Vanderlei Serigati _____